DECRETO MUNICIPAL Nº 4.193, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 849/2023
Data: 23/11/2023 - Horário: 08:59
Administrativo
Angra Jadessety M. Salgado
Matrícula 00123

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a afetação reveste-se, no caso, de interesse público interno do próprio Município, sendo competência ordinária do Prefeito administrar os bens e interesses do Município, o que poderá ser feito por ato administrativo na modalidade decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento da Avenida José Larri Abreu Pereira para futura unificação de desmembramento de imóveis públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a afetação, como de "*uso comum do povo*", para fins de prolongamento da via pública denominada Avenida Planalto, uma área de Terras de 1.992,00 m² (um mil novecentos e noventa e dois metros quadrados), a ser desmembrada da matrícula nº 6.242 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa (MT), localizado no bairro Guarujá Expansão, Água Boa - Mato Grosso.

Art. 2º - A área de terras descrita no art. 1 deste Decreto possui as seguintes azimutes e distancias: Inicia-se no vértice denominado M-01 cravado no canteiro da avenida Planalto, em limites com avenida Planalto, daí segue com azimute e distância de 133°14'04" - 73,45m, até o vértice M-02, confrontando com avenida Planalto, daí segue com azimute e distância de 265°13'37" - 20,00m, até o vértice M-03, confrontando com avenida Planalto, daí segue com azimute e distância de 175°14'05" - 50,00m, até o vértice M-04, confrontando com avenida Planalto, daí segue com azimute e distância de 342°10'55" - 13,70m, até o vértice M-14, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 352°50'23" - 13,66m, até o vértice M-13, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 334°16'24" - 5,04m, até o vértice M-12, confrontando com Chácara 55A,

daí segue com azimute e distância de 328°07'13" - 9,49m, até o vértice M-11, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 317°26'20" - 21,19m, até o vértice M-09, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 316°07'07" - 14,25m, até o vértice M-08, confrontando com Chácara 55, daí segue com azimute e distância de 312°40'12" - 13,71m, até o vértice M-07, confrontando com Chácara 55, daí segue com azimute e distância de 311°12'27" - 15,96m, até o vértice M-06, confrontando com Chácara 55, daí segue com azimute e distância de 52°00'22" - 27,48m, até o início desta descrição, no vértice M-01, confrontando com avenida Planalto, encerrando a presente descrição.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em de 09 de novembro de 2023.

Ana Paula A. Naves

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.193, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a afetação reveste-se, no caso, de interesse público interno do próprio Município, sendo competência ordinária do Prefeito administrar os bens e interesses do Município, o que poderá ser feito por ato administrativo na modalidade decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento da Avenida José Larri Abreu Pereira para futura unificação de desmembramento de imóveis públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a afetação, como de "*uso comum do povo*", para fins de prolongamento da via pública denominada Avenida Planalto, uma área de Terras de 1.992,00 m² (um mil novecentos e noventa e dois metros quadrados), a ser desmembrada da matrícula nº 6.242 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa (MT), localizado no bairro Guarujá Expansão, Água Boa - Mato Grosso.

Art. 2º - A área de terras descrita no art. 1 deste Decreto possui as seguintes azimutes e distancias: Inicia-se no vértice denominado M-01 cravado no canteiro da avenida Planalto, em limites com avenida Planalto, daí segue com azimute e distância de 133°14'04" - 73,45m, até o vértice M-02, confrontando com avenida Planalto, daí segue com azimute e distância de 265°13'37" - 20,00m, até o vértice M-03, confrontando com avenida Planalto, daí segue com azimute e distância de 175°14'05" - 50,00m, até o vértice M-04, confrontando com avenida Planalto, daí segue com azimute e distância de 342°10'55" - 13,70m, até o vértice M-14, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 352°50'23" - 13,66m, até o vértice M-13, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 334°16'24" - 5,04m, até o vértice M-12, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 328°07'13" - 9,49m, até o vértice M-11, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 317°26'20" - 21,19m, até o vértice M-09, confrontando com Chácara 55A, daí segue com azimute e distância de 316°07'07" - 14,25m, até o vértice M-08, confrontando com Chácara 55, daí segue com azimute e distância de 312°40'12" - 13,71m, até o vértice M-07, confrontando com Chácara 55, daí segue com azimute e distância de 311°12'27" - 15,96m, até o vértice M-06, confrontando com Chácara 55, daí segue com azimute e distância de 52°00'22" - 27,48m, até o início desta descrição, no vértice M-01, confrontando com avenida Planalto, encerrando a presente descrição.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em de 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 010

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 021/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 010, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965084	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PLANO BÁSICO SEM ACESSO AO PACOTE DE DADOS MÓVEIS	5,9565	R$ 41,55	R$ 247,49

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
VALOR: R$ 247,49 Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 001 – Infraestrutura Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Código Reduzido: 777	**VALOR: R$ 247,49** Órgão: 05 – Secretária de Educação Unidade: 001 – MDE 25% -Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Código Reduzido: 206

Água Boa-MT, 10 de novembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 180/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.048/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: IRINEU SCHNEIDER

OBJETO: prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica e mecânica para atendimento da frota municipal de Água Boa - MT.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	QNT	VLR. UNT	TOTAL